REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

II
Série

Número 6

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho Conjunto n.º 2/2021

Designa os membros da Comissão de Análise e Acompanhamento (CAA) incumbida de apreciar as candidaturas aos apoios financeiros a conceder pela Região a entidades que desenvolvam projetos de reconhecido mérito e interesse para a cultura, em conformidade com o regulamento definido pela Portaria n.º79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro.

Despacho Conjunto n.º 3/2021

Designa os membros da Comissão de Análise e Acompanhamento incumbida de apreciar as candidaturas aos apoios financeiros a conceder pela Região a projetos de promoção e animação turística, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 9/2021

Determina a constituição de um fundo permanente na importância de € 910,00, no Gabinete do Vice-Presidente e dos Assuntos Parlamentares.

Declaração de Retificação n.º 6/2021

Declara sem efeito o Aviso n.º 857/2020, de 31 de dezembro que procede a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira de Técnico Superior, previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património (Licenciatura em Engenharia Civil), por corresponder à publicação em duplicado do texto do Aviso n.º 807/2020, de 29 de dezembro de 2020.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 10/2021

Fixa o montante da bolsa de compensação, por hora, em € 2,50, nos dias úteis e de € 5,00, nos fins-de-semana e feriados, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa.

Despacho n.º 11/2021

Determina que o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, decorre durante o mês de abril de 2021.

Despacho n.º 12/2021

Determina a duração dos estágios e o número máximo de jovens que poderão participar no âmbito do Programa Eurodisseia, bem como o montante da bolsa mensal dos jovens provenientes de regiões europeias.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho Conjunto n.º 2/2021

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, criou o quadro legal de apoios financeiros a conceder pela RAM a entidades que desenvolvam projetos de reconhecido mérito e interesse para a cultura, cujo regulamento é definido pela Portaria n.º79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro, ambas do então Secretário Regional do Turismo e Cultura;

Considerando que as candidaturas aos apoios financeiros devem ser apreciadas por uma Comissão de Análise e Acompanhamento (CAA), a nomear, em cada ano, por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com a tutela das áreas da Cultura e das Finanças (cfr. n.º 1 do artigo 9.º do DLR25/99/M);

Considerando que, conforme o n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 79/2001, a identificada comissão deve ser constituída por um presidente, dois vogais efetivos e dois suplentes;

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 9.º do regulamento de atribuição de apoios financeiros a projetos de interesse cultural, aprovado pela Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, publicada no JORAM, Iª Série, n.º 62, de 17 de julho de 2001, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro, é nomeada a respetiva Comissão de Análise e Acompanhamento para o ano de 2021, que fica assim constituída:

Presidente:
- Mestre MARIA DA PAZ FERREIRA RODRIGUES, Diretora de Serviços de Dinamização Cultural, em comissão de serviço, na Direção Regional da Cultura.

Vogais efetivos:
- Mestre CÁTIA MARIA DE FREITAS PINTO DE OLIM, Técnica Superior, a exercer funções na Direção de Serviços de Dinamização Cultural, da Direção Regional da Cultura, que substitui a presidente da comissão nas suas ausências e impedimentos;
- Licenciado DONATO PAULO VARES MACEDO, Técnico Superior, em mobilidade, a exercer funções na Divisão de Publicações, da Direção de Serviços de Dinamização Cultural, da Direção Regional da Cultura.

Vogais suplentes:
- Mestre CLÁUDIA MARIA FERREIRA FARIA, Chefe de Divisão de Publicações, em comissão de serviço, a exercer funções na Direção de Serviços de Dinamização Cultural, da Direção Regional da Cultura;
- Licenciada MARIA EMÍDIA DE ANDRADE LOJA ANDRADE COSTA, docente em mobilidade, a exercer funções na Direção de Serviços de Dinamização Cultural, da Direção Regional da Cultura.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

Funchal, 30 de dezembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho Conjunto n.º 3/2021

Ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Apoio Financeiro a Projetos de Promoção e Animação Turística, aprovado pela Portaria n.º 78/2001, publicada no *Jornal Oficial* n.º 62, I série, de 2001-07-17, a respetiva Comissão de Análise e Acompanhamento, para o ano 2021, fica assim constituída:

Presidente:
- Licenciada BARBARA SOFIA DA SILVA SPÍNOLA, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos.

Vogais efetivos:
- Licenciada MARIA CLARA FARIA CABRAL DE NORONHA, Chefe de Divisão da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos, que substitui a presidente da comissão nas suas ausências e impedimentos e Mestre SÍLVIA NATACHA SILVA MARTINS PEREIRA, Técnico Superior da Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos.

Vogais suplentes:
- Licenciada ELISABETE GOMES ALVES, Técnico Superior da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos e Licenciado SÉRGIO ARMANDO FREITAS PERNETA, Técnico Superior da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

Funchal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 9/2021

Havendo a necessidade no Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com o artigo 32 do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28/07, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional da execução do orçamento para a RAM, determino:

1.º É constituído no Gabinete do Vice-Presidente e dos Assuntos Parlamentares, um fundo permanente na

importância de € 910,00 (novecentos e dez euros) com as seguintes classificações:

Cen.Fin.M100300-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.01.08.C0.00 € 70
Cen.Fin.M100300-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.01.15.00.00 € 200
Cen.Fin.M100300-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.01.21.00.00 € 300
Cen.Fin.M100300-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.02.09.E0.00 € 50
Cen.Fin.M100300-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.02.13.A0.00 € 130
Cen.Fin.M100300-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.02.25.00.00 € 160

2.º O fundo permanente ora criado ficará sob a responsabilidade da coordenadora especialista, a exercer funções de secretária pessoal, Graça Maria Viveiros Teixeira Freitas.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 8 de janeiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Declaração de Retificação n.º 6/2021

Declara-se sem efeito o Aviso n.º 857/2020, de 22 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial* , II Série, n.º 245, de 31 de dezembro de 2020, por corresponder à publicação em duplicado do texto do Aviso n.º 807/2020, de 22 de dezembro de 2020, publicado no *Jornal Oficial* , II Série, n.º 243, de 29 de dezembro de 2020.

Vice-Presidência do Governo, 5 de janeiro de 2020.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Despacho n.º 10/2021

Considerando que o Programa Juventude Ativa, aprovado pela Portaria n.º 19/2013, de 8 de março, constitui um incentivo à participação dos jovens nas Lojas de Juventude da Região Autónoma da Madeira, permitindo a ocupação dos seus tempos livres através do desempenho de atividades de apoio, aconselhamento e orientação de outros jovens na aquisição e no aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, no âmbito das tecnologias de informação e da comunicação;

Considerando que a alínea b), do n.º 1 do artigo 11.º da mencionada Portaria determina que o jovem participante no referido Programa tem direito a uma compensação monetária a definir anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos determino:

Fixar o montante da bolsa de compensação, por hora, em € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) nos dias úteis e de € 5,00 (cinco euros) nos fins-de-semana e feriados, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2021.

Funchal, 6 de janeiro de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

Despacho n.º 11/2021

Considerando que o Programa Colombo, aprovado pela Portaria n.º 237-A/2019, de 26 de abril, visa dinamizar a ocupação dos tempos livres dos jovens do Porto Santo, mediante a integração em entidades que permitam o desempenho de atividades formativas em contexto experiencial, com o intuito de potenciar a aquisição de competências pessoais e profissionais, bem como incrementar a sua participação ativa e responsabilidade social.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido Regulamento, o prazo de candidatura é definido anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino que:

O prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, decorre durante o mês de abril de 2021.

Funchal, 6 de janeiro de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

Despacho n.º 12/2021

Considerando que o Programa Eurodisseia, promovido pela Assembleia das Regiões da Europa, tem por objetivo a participação de jovens da Região Autónoma da Madeira (RAM) em estágios de formação profissional promovidos por Regiões da Europa, bem como o acolhimento de jovens provenientes dessas regiões na RAM, proporcionando-lhes um estágio de formação profissional em entidades públicas e privadas;

Considerando que a coordenação do Programa Eurodisseia (RAM) foi atribuída à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Direção Regional de Juventude, mediante a Resolução n.º 826/2012, de 13 de setembro, publicada no JORAM, I série, n.º 125, de 21 de setembro;

Considerando que a duração dos estágios e o número máximo de jovens que poderão participar no âmbito do Programa Eurodisseia são fixados anualmente, por despacho do Diretor Regional competente em matéria de juventude, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 26.º da Portaria n.º 21/2013, de 25 de março, que aprovou o regulamento do referido programa;

Considerando que nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 19.º do referido diploma legal, deverá ser definido igualmente por despacho do Diretor Regional competente

em matéria de juventude, o montante da bolsa mensal dos jovens provenientes de regiões europeias.

Nestes termos determino que:

1. Os estágios a realizar na RAM no âmbito do Programa Eurodisseia, durante o ano de 2021, têm a duração de quatro meses.

2. São 10 (dez) o número máximo de jovens, provenientes de regiões europeias, que podem realizar os estágios de formação profissional, em entidades públicas e privadas na RAM, no âmbito do Programa Eurodisseia, durante o ano de 2021.

3. São 30 (trinta) o número máximo de jovens da RAM que podem realizar estágios de formação profissional, promovidos pelas entidades coordenadoras do programa, noutras regiões da Europa, no âmbito do Programa Eurodisseia, durante o ano de 2021.

4. O montante da bolsa mensal dos jovens provenientes de regiões europeias é fixado em 500,00€ (quinhentos euros).

5. A aprovação das candidaturas fica condicionada à dotação disponível para o Programa Eurodisseia.

Funchal, 6 de janeiro de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)